



CONGRESSO NACIONAL

MPV 339

00106

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2006	proposição Medida Provisória nº 339/2006
--------------------	---

autor Dep. Iram Barbosa	nº do prontuário
----------------------------	------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	----------------	-----------	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo X	Inciso	alínea
--------	--------	-------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se parágrafo único ao art. 18 com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A transferência de recursos humanos, a que se refere o caput deste artigo, quando necessária, dar-se-á pelo regime de cessão, e será precedida da anuência expressa do servidor.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa assegurar os direitos de servidores eventualmente transferidos através dos convênios. Estabelece que a transferência se dará pelo regime de cessão, sendo precedida da anuência do servidor.

Iram Barbosa
Dep. Federal PT/ SE

PARLAMENTAR

